

**1VARCIVGUA**
Vara Cível do Guar

Nmero do processo: 0700854-75.2019.8.07.0014

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENA (156)

EXEQUENTE: FERNANDA SOARES HELENO
Advogada: FERNANDA SOARES HELENO – OAB/DF 51138.EXECUTADO: VITRON DISTRIBUIDORA DE VIDROS E METAIS LTDA - ME
Advogado: NO CONSTA ADVOGADO**EDITAL DE INTIMAAO - LEILO ELETRNICO - BEM MVEL**

O Excelentssimo Sr. Dr. Paulo Cerqueira Campos, Juiz de Direito da Vara Cvel do Guar, no uso das atribuces que a lei lhe confere, torna pblico que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) ser(ao) levado(s) a **LEILO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilo realizar-se- de forma eletrnica e ser conduzido pelo leiloeiro oficial JOS LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o n 037-2005, com endereo no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Braslia/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, atravs do portal **www.flexleiloes.com.br**.

DATAS E HORRIOS (horrios de Braslia)

1 Leilo: dia 22/10/2024 s 13h30, ocasio em que permanecer aberto por no mnimo 10 (dez) minutos para lances. No havendo lance igual ou superior ao valor da avaliao no primeiro leilo, seguir-se-, sem interrupo, o segundo leilo.

2 Leilo: dia 25/10/2024 s 13h30, ocasio em que permanecer aberto por no mnimo 10 (dez) minutos para lances, que no podero ser inferiores a **60% (sessenta por cento) do valor da avaliao**.

O sistema estar disponvel para recepo de lances com, no mnimo 5 (cinco) dias de antecedncia da data marcada para o primeiro leilo (art. 11, da Resoluo 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (trs) minutos antecedentes ao termo final da alienao judicial eletrnica, o horrio de fechamento do leilo ser prorrogado em 03 (trs) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos ltimos 03 (trs) minutos, para que todos os USURIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resoluo 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (trs) minutos sem novo lance, o leilo ser encerrado. Durante a alienao, os lanos devero ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciao do tempo real das ofertas. No sero admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIO DO BEM: 100 (cem) unidades de carrinho duplo para porta de correr, de cdigo 1126D, avaliadas conjuntamente em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 50 (cinquenta) unidades de dobradias automticas para box, de cdigo 1114, avaliadas conjuntamente em R\$ 2.901,00 (dois mil novecentos e um reais); 50 (cinquenta) unidades de carrinho para porta de correr, de cdigo 1126, avaliadas conjuntamente em R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais); 16 (dezesesseis) unidades de dobradias automticas para box, de cdigo 1114, avaliadas conjuntamente em R\$ 773,60 (setecentos e setenta e trs reais e sessenta centavos).

AVALIAO DO BEM: Os bens foram avaliados no total de R\$ 11.504,60 (Onze mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme Auto de Penhora, Avaliao e Depsito datado de 19 de novembro de



FIEL DEPOSITÁRIO: Depositário Público, no Depósito Público da Justiça Do Distrito Federal – Unidade SIA - Endereço: SIA Trecho 17, Rua 02, Lote 80, Complexo de Galpões do TJDF, Galpão C, Via IA-4 - Brasília/DF - CEP: 71200-204, e-mail: depositopublico@tjdft.jus.br, Telefone: (61) 3103-1326.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 16.090,69 (dezesesseis mil, noventa reais e sessenta e nove centavos), na data de 16 de dezembro de 2021, conforme memorial de cálculo contido em Folha ID 111599726.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil), bem como eventuais demandas para desocupação do imóvel.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara Cível do Guará, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.



Edital expedido pelo leiloeiro designado, JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, e publicado no DJE pelo Diretor de Secretaria, Alessandro Leopoldo de Souza Lima, para ciência das partes e interessados.

